



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Senhor Nilson José Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e considerando o que consta no presente Processo Administrativo nº 080/2019 de Dispensa de Licitação nº 037/2019 RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente em geral que serão destinados à manutenção das secretarias deste Município, com a empresa **OSMAR PEREIRA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.781.097/0001-30, com Sede na Rua 25 de Dezembro, 120, Loja – Centro – Correntina – Bahia, CEP nº 47.650-000, neste ato representado pelo Sr. Osmar Pereira Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 711.304.975-34 e portador da CI/RG nº 07.115.682-86 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Rafael Martins, 31 – Félix Araújo – Correntina – Bahia, CEP nº 47.650-000, pelo valor global de R\$ 16.313,00 (dezesesseis mil trezentos e treze reais), determino que se proceda à publicação do devido extrato.

Correntina – Bahia, 13 de junho de 2019.

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Correntina, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente em geral que serão destinados à manutenção das secretarias deste Município. **Contratado(a):** **OSMAR PEREIRA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.781.097/0001-30, com Sede na Rua da Chácara nº60 – Loja - Setor Planalto - Correntina – BA. **Valor Global:** R\$ 16.313,00. **Vigência:** *Entrega Imediata*. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/18 e Decreto Municipal nº 577/2018 e suas alterações posteriores. Correntina – Bahia, 13 de junho de 2019. José França da Rocha, Secretário de Administração e Recursos Humanos – Nilson José Rodrigues, Prefeito Municipal.